

Folha Informativa SRADR

2022-07-01

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Decisão de Execução (UE) 2022/1094</u>	2022.07.01	Comissão Europeia	Autoriza a colocação no mercado de produtos que contêm, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado DP4114 x MON 810 x MIR604 x NK603 e milho geneticamente modificado combinando dois ou três dos eventos únicos DP4114, MON 810, MIR604 e NK603, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<u>Decisão de Execução (UE) 2022/1095</u>	2022.07.01	Comissão Europeia	Altera a Diretiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas com vista a autorizar determinadas derrogações nacionais.
<u>Recomendação n.º 1/2022</u>	2022.07.01	Conselho de Associação UE – Egito	Sobre as Prioridades da Parceria UE-Egito para 2021-2027.
<u>Comunicação</u>	2022.07.01	Comissão Europeia	Estabelece o reconhecimento formal que determinados atos da legislação da União no domínio da saúde animal se tornaram obsoletos.

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias

- ❖ **“Programa VITIS tem tido uma boa prestação em termos de reconversão de vinha nos Açores”, defende António Ventura**
- O Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural destacou, em Angra do Heroísmo, os três instrumentos essenciais para o desenvolvimento da área vitivinícola nos Açores utilizados pelo Governo Regional, designadamente o programa VITIS, IVV – Instituto da Vinha e do Vinho e o Plano Estratégico para a Vitivinicultura.
- António Ventura falava à saída de uma reunião com a direção da Adega Cooperativa dos Biscoitos, onde evidenciou o programa VITIS, cujas candidaturas abriram no passado dia 16 de junho, decorrendo até 29 de julho, como sendo “um programa que tem tido uma boa prestação em termos de reconversão de vinha nos Açores”.
- “Existem já cerca de 1000 alqueires de terreno reconvertido ao abrigo do programa VITIS no valor de 25 milhões de euros. Este ano, abrimos com o valor total de dois milhões de euros e prevemos que possam existir candidaturas à volta dos 100 alqueires, ou seja 10 hectares, distribuído por todas as ilhas”, disse.
- “De um modo geral, o programa VITIS pretende dar um impulso e é um dos três instrumentos que o Governo Regional tem em aplicação para desenvolver a vinha e o vinho, quer como atividade económica a tempo inteiro, quer como rendimento complementar de muitas famílias”, acrescentou.

Folha Informativa SRADR

2022-07-01

O governante frisou que apesar do programa VITIS ter um maior efeito nas regiões demarcadas, como na ilha do Pico, nos Biscoitos, na ilha Terceira e na ilha Graciosa, “é um programa que está aberto a todas as ilhas, apresenta algumas novidades, desde logo a exigência de matéria-prima estar associada a uma transformação, para que não existam excessos nem défices”. “Toda a produção tem que estar assegurada em termos de compra pela transformação, porque esta tem depois a venda aos mercados e para que não haja excessos ou para que o preço continue a ser o mais justo possível, este programa exige essa ligação e este compromisso de compra por parte da transformação”, explicou o governante.

Relativamente ao Plano Estratégico para a Vitivinicultura, o Secretário Regional adiantou que “houve um grupo de trabalho que o contruiu e agora este passa ao grupo operacional, que vai operacionalizar nos próximos 10 anos aquilo que são as ações e medidas políticas para que a vinha passe a ser um elemento económico, de abrangência demográfica, social e gastronómica para os Açores.”

No que diz respeito ao IVV – Instituto da Vinha e do Vinho, António Ventura adiantou que este está “na fase de regulamentação e até ao final do ano será uma realidade”.

O responsável pela pasta da agricultura acrescentou que o Executivo está a pensar contribuir com mais algumas ações de carácter prático no segundo semestre desde ano, de modo a ajudar este setor, desde logo, com a criação de avisos meteorológicos para os produtores de vinho, para que antecipadamente estes possam preparar os tratamentos fitossanitários perante a ação do clima na vinha.

“Foi estabelecido também na reunião com a Adega Cooperativa que iremos dar formação em áreas como as enxertias ou as podas, através de uma ligação com as escolas profissionais”, acrescentou.

António Ventura frisou ainda a falta de mão-de-obra verificada nesta área, acrescentando ser possível colmatar a mesma com a aposta na formação de jovens, assim como através de uma parceria técnica com a Adega Cooperativa para a “vulgarização para os associados”.

Fonte - “Programa VITIS tem tido uma boa prestação em termos de reconversão de vinha nos Açores”, defende António Ventura - Comunicação - Portal (azores.gov.pt)

❖ **Publicado o Programa de Inovação e Digitalização da Agricultura dos Açores**

A Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural dos Açores publicou o Programa de Inovação e Digitalização da Agricultura dos Açores. A sua elaboração está prevista na “Medida C05-i05-RAA-m02 – Investimento público no âmbito da I&DI e da dupla transição verde e digital”, do “Investimento C05-i05-RAA -Relançamento Económico da Agricultura Açoriana”, do Plano de Recuperação e Resiliência para a Região Autónoma dos Açores.

O programa teve em conta as orientações pertinentes dos Planos Estratégicos Regionais para as Principais Fileiras da Região e compreende 3 Componentes:

- COMPONENTE 1: “Plano de Desenvolvimento de uma Rede de Monitorização e Avisos Agrícolas ao nível de Ilha”;
- COMPONENTE 2: “Plano de Desenvolvimento de um Sistema Integrado de Monitorização dos Solos Agrícolas”;
- COMPONENTE 3: “Plano de Transição da Agricultura Açoriana para a Realidade Digital e a Agricultura de Precisão”.

[Consulte aqui o documento completo](#)

Fonte - Rede Rural Nacional - Publicado o Programa de Inovação e Digitalização da Agricultura dos Açores

❖ **Publicação do e-book com as receitas dos Showcookings: “Experimenta, É Bio!”**

No âmbito do Fórum AçoresBio21 a iniciativa dedicada aos consumidores “Experimenta, É Bio!” consistiu na realização de um showcooking em cada uma nove ilhas da Região, com os seguintes objetivos:

- Demonstrar que é possível cozinhar em casa refeições saborosas com produtos frescos, saudáveis, sustentáveis e obtidos localmente;
- Inovar com produtos tradicionais e emblemáticos de cada ilha;
- Dar a conhecer aos consumidores a variedade de alimentos que já são produzidos em modo de produção biológico na Região.

Folha Informativa SRADR

2022-07-01

A realização dos showcookings permitiu a ampla participação ativa do público, consubstanciada em troca de informação sobre os produtos e sua confeção, apreciando os empratamentos, degustando os pratos confeccionados e interagindo diretamente com produtores.

Para a dinamização deste showcookings, a Comissão Organizadora do Fórum AçoresBio21 convidou Miguel Bezerra, um curioso e amante da cozinha, e as food bloggers, Patrícia Cheio e Sara Loureiro.

De forma a universalizar o acesso às receitas, a Comissão Organizadora do Fórum Açores Bio 21 decidiu desenvolver e publicar este e-book, com todas elas.

Aqui ficam as receitas que deliciaram os açorianos e lançamos o desafio a cada leitor para que também “Experimente, É Bio!”:

[E-book: “Experimente, É Bio!”](#)

Fonte – [Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural](#)



União Europeia



Outras Notícias da Comissão Europeia



Ucrânia: Comissão concede isenção de direitos aduaneiros e de IVA à importação de bens essenciais para os ucranianos

A Comissão Europeia adotou hoje uma decisão que autoriza os Estados-Membros a isentarem temporariamente de direitos aduaneiros e de IVA as importações provenientes de países terceiros de alimentos, cobertores, tendas, geradores elétricos e outros equipamentos essenciais destinados aos ucranianos afetados pela guerra. Esta medida, que foi solicitada pelos Estados-Membros, será aplicável retroativamente a partir de 24 de fevereiro de 2022 e estará em vigor até 31 de dezembro de 2022.

Na sequência da invasão não provocada e injustificada da Ucrânia pela Rússia, estima-se que mais de 14 milhões de pessoas – ou seja, 30 % da população ucraniana – tenham sido deslocadas. Mais de 6,2 milhões de ucranianos entraram na UE e quase oito milhões tiveram de abandonar as suas casas, mas permaneceram na Ucrânia. Esta situação está a exercer uma enorme pressão sobre os Estados-Membros, que têm de prestar assistência humanitária a um grande número de pessoas que fogem da guerra e, simultaneamente, apoiar os ucranianos deslocados internamente que se encontram em risco de fome e de doença.

Paolo **Gentiloni**, comissário responsável pela Economia, *declarou: «A guerra contra a Ucrânia causou enorme sofrimento, mas também demonstrou até que ponto vai a solidariedade da UE. Esta medida ajudará os Estados-Membros a prestar ajuda aos ucranianos, tanto na UE como no seu país de origem, facilitando a entrega de bens humanitários essenciais. É, sem dúvida, o que tem de ser feito.»*

A isenção de direitos e de IVA aplica-se às mercadorias importadas por:

- Organizações estatais (organismos públicos e organismos de direito público, incluindo hospitais, organizações governamentais, administrações regionais, municípios, etc.)
- Organizações caritativas ou filantrópicas aprovadas pelas autoridades competentes dos Estados-Membros.
- A decisão hoje adotada vem juntar-se às [novas regras em matéria de IVA](#) adotadas em abril, que permitem aos Estados-Membros alargar esta isenção às entregas nacionais de bens e às prestações nacionais de serviços, incluindo doações, em benefício das vítimas de catástrofes.

✓ **Contexto**

A atual legislação da UE prevê a utilização excepcional de instrumentos para ajudar as vítimas de catástrofes, como no caso da guerra na Ucrânia.

Folha Informativa SRADR

2022-07-01



Outras Notícias da Comissão Europeia

A legislação aduaneira da UE [[Regulamento \(CE\) n.º 1186/2009 do Conselho](#)] prevê a possibilidade de conceder uma franquia aduaneira em benefício das vítimas de catástrofes. Pode ser aplicada às importações efetuadas por organismos públicos e por organismos com fins caritativos ou filantrópicos aprovados. A concessão da franquia está sujeita a uma decisão da Comissão, que atua a pedido dos Estados-Membros interessados.

Do mesmo modo, a legislação da UE em matéria de IVA ([Diretiva 2009/132/CE do Conselho](#)) contém disposições análogas relativas à isenção do IVA sobre a importação definitiva de determinados bens.

Fonte - [Ucrânia: Comissão concede isenção de direitos aduaneiros e de IVA \(europa.eu\)](#)

❖ **Novo acordo comercial UE-Nova Zelândia: Desbloquear o crescimento económico sustentável**

A UE e a Nova Zelândia concluíram hoje as negociações para um acordo comercial, que oferecerá oportunidades económicas importantes às empresas e aos consumidores de ambas as partes. O acordo inclui ainda compromissos sem precedentes em matéria de sustentabilidade, nomeadamente o respeito do Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas e dos direitos laborais fundamentais, aplicáveis através de sanções comerciais como último recurso.

Prevê-se um aumento do comércio bilateral até 30 % graças a este acordo, com um crescimento potencial das exportações anuais da UE até 4,5 mil milhões de EUR. O investimento da UE na Nova Zelândia poderá crescer até 80 %. Logo a partir do primeiro ano de aplicação, o acordo poderá reduzir em cerca de 140 milhões de EUR por ano os direitos que oneram as empresas da UE.

Ursula **von der Leyen**, presidente da Comissão Europeia, afirmou: «*A Nova Zelândia é um parceiro fundamental para nós na região do Indo-Pacífico. Este acordo comercial oferece grandes oportunidades para ambas as partes — para as nossas empresas, para os nossos agricultores e para os nossos consumidores. Pode ajudar a aumentar em 30 % as trocas comerciais recíprocas. Inclui compromissos sociais e climáticos sem precedentes. Este novo acordo entre a União Europeia e a Nova Zelândia surge num momento geopolítico importante. As democracias — como as nossas — trabalham em conjunto a favor das pessoas.*»

Valdis **Dombrovskis**, vice-presidente executivo da Comissão e comissário responsável pelo Comércio, declarou: «*Trata-se de uma nova geração de acordos comerciais, que permitem a ambas as partes obter verdadeiros ganhos económicos e ambientais. As novas oportunidades económicas são vitais à medida que nos esforçamos por recuperar do duplo choque da COVID-19 e da agressão da Rússia contra a Ucrânia. Este acordo permitirá desbloquear uma série de novas oportunidades de exportação de bens e serviços que beneficiarão as empresas e as PME da UE. Contém igualmente os compromissos mais ambiciosos de sempre em matéria de sustentabilidade inscritos num acordo comercial. Demonstramos, assim, que estamos já a cumprir a nossa promessa de obter mais valor acrescentado dos nossos acordos comerciais em termos de sustentabilidade.*»

✓ **Novas oportunidades de exportação para as empresas, grandes ou pequenas**

Neste acordo, são oferecidas novas oportunidades às empresas através dos seguintes meios:

- Eliminar todos os direitos aduaneiros sobre as exportações da UE para a Nova Zelândia.
- Abrir o mercado de serviços neozelandês em setores-chave como os serviços financeiros, as telecomunicações, o transporte marítimo e os serviços de entrega.
- Assegurar um tratamento não discriminatório dos investidores da UE na Nova Zelândia e vice-versa.
- Melhorar o acesso das empresas da UE aos contratos públicos da Nova Zelândia para a aquisição de bens, serviços, obras e concessões de obras. O mercado dos contratos públicos da Nova Zelândia representa cerca de 60 mil milhões de EUR por ano.
- Facilitar fluxos de dados, regras previsíveis e transparentes para o comércio digital e um ambiente em linha seguro para os consumidores.
- Evitar requisitos injustificados em matéria de localização de dados e manter os níveis elevados de proteção dos dados pessoais.
- Ajudar as pequenas empresas a exportar mais graças a um capítulo dedicado às pequenas e médias empresas.

Folha Informativa SRADR

2022-07-01



Outras Notícias da Comissão Europeia

- Reduzir significativamente os requisitos e procedimentos de conformidade para permitir um fluxo mais rápido de mercadorias.
- Assunção de compromissos significativos por parte da Nova Zelândia no sentido de proteger e fazer cumprir os direitos de propriedade intelectual, em conformidade com as normas da UE.

✓ **Setor agroalimentar: estimular as exportações da UE, protegendo simultaneamente os seus setores sensíveis**

Os agricultores da UE terão muito melhores oportunidades para vender os seus produtos na Nova Zelândia logo a partir do momento em que o acordo comece a ser aplicado. Desde o primeiro dia de aplicação, serão suprimidos os direitos aduaneiros sobre as principais exportações da UE, como a carne de suíno, o vinho e o vinho espumante, o chocolate, os produtos de confeitaria e as bolachas.

Os agricultores da UE terão benefícios para além das reduções pautais. O Acordo protegerá a lista completa de vinhos e bebidas espirituosas da UE (cerca de 2000 denominações), como Prosecco, Vodka Polaca, Rioja, Champagne e Tokaji. Além disso, na Nova Zelândia serão protegidos 163 dos mais famosos produtos tradicionais da UE (indicações geográficas), como os queijos Asiago, Feta, Comté ou Manchego, o presunto Istarski pršut, o maçapão Lübecker e as azeitonas Elia Kalamatas.

O acordo tem em conta os interesses dos produtores de produtos agrícolas sensíveis da UE: vários produtos lácteos, carne de bovino e de ovino, etanol e milho doce. Para estes setores, o acordo permitirá importações com direitos nulos ou inferiores provenientes da Nova Zelândia apenas em quantidades limitadas (através dos chamados contingentes pautais).

✓ **Os compromissos de sustentabilidade mais ambiciosos de sempre inscritos num acordo comercial**

O Acordo Comercial UE-NZ é o primeiro a integrar a nova abordagem em matéria de comércio e desenvolvimento sustentável anunciada na [Comunicação](#) intitulada «O poder das parcerias comerciais: juntos para um crescimento económico ecológico e justo», adotada na semana passada.

Ambas as partes concordaram com compromissos ambiciosos em matéria de comércio e desenvolvimento sustentável que abrangem uma vasta gama de questões baseadas na cooperação e no reforço da aplicação, incluindo a possibilidade de aplicar sanções como último recurso em caso de violações graves dos princípios fundamentais em matéria laboral ou do Acordo de Paris. O respeito do Acordo de Paris será também um elemento essencial deste acordo.

Pela primeira vez num acordo comercial da UE, o acordo inclui um capítulo dedicado a sistemas alimentares sustentáveis, um artigo dedicado ao comércio e à igualdade de género e uma disposição específica sobre a reforma do comércio e das subvenções aos combustíveis fósseis. O acordo, logo que entre em vigor, também passa a liberalizar os bens e serviços ecológicos.

Tudo isto está em consonância com as recomendações recebidas da parte dos cidadãos, na sequência da Conferência sobre o Futuro da Europa, ou seja, promover o comércio sustentável e, ao mesmo tempo, criar novas oportunidades para as empresas europeias.

✓ **Próximas etapas**

Os projetos de textos negociados serão publicados em breve. Estes textos serão objeto de revisão jurídica («controlo jurídico») e traduzidos para todas as línguas oficiais da UE. Em seguida, a Comissão Europeia submeterá o acordo ao Conselho para assinatura e celebração. Uma vez adotado pelo Conselho, a UE e a Nova Zelândia poderão assinar o acordo. Após a assinatura, o texto será transmitido ao Parlamento Europeu para aprovação. Após aprovação do Parlamento, e logo que a Nova Zelândia também o ratifique, o acordo poderá entrar em vigor.

✓ **Contexto**

As negociações para um acordo de comércio livre com a Nova Zelândia tiveram início em junho de 2018. A 12.ª ronda de negociações realizou-se em março de 2022, seguida de debates entre sessões que conduziram à conclusão das negociações em 30 de junho de 2022.

Fonte - [Acordo comercial UE-NZ: Desbloquear o crescimento económico sustentável \(europa.eu\)](#)

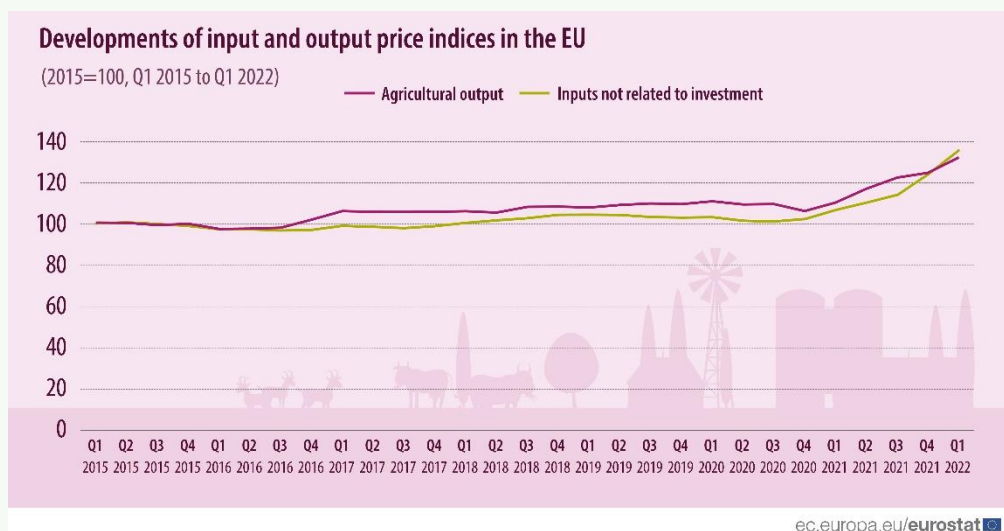


Outras Notícias da Comissão Europeia

❖ Mercados agrícolas da UE afetados pela invasão russa

A invasão russa da Ucrânia perturbou significativamente os mercados agrícolas globais, particularmente porque a Rússia e a Ucrânia foram grandes exportadores de cereais, trigo, milho, [oleaginosas](#) (particularmente girassóis) e [fertilizantes](#). Isto acrescentou mais instabilidade aos mercados, resultando em fortes aumentos de preços de produtos e fatores de produção agrícolas chave.

No primeiro trimestre de 2022 (T1 2022), o preço médio dos bens e serviços atualmente consumidos na agricultura (ou seja, fatores de produção não relacionados com o investimento) aumentou 9,5% em comparação com o quarto trimestre de 2021 (T4 2021), sustentado por fortes aumentos para fertilizantes e corretivos do solo (+21,2%), energia e lubrificantes (+17,4%) e alimentos para animais (+9,2%). Entretanto, o preço médio dos bens agrícolas como um todo (produção) aumentou 6,0%. Esta informação provém de [dados](#) sobre índices de preços agrícolas publicados hoje pelo Eurostat.



Os últimos aumentos de preços trimestrais baseiam-se em aumentos desde o início do 1º trimestre de 2021. Numa base anual, o preço médio dos insumos agrícolas não relacionados com o investimento saltou 27,4% para a UE entre o 1º Trimestre de 2021 e o 1º Trimestre de 2022. Em particular, o preço dos fertilizantes e corretivos do solo quase duplicou em média na UE (+96,2%), e o preço médio da energia e dos lubrificantes aumentou um pouco mais de metade (+55,6%). O custo mais elevado dos cereais e da energia também passou para os alimentos para animais (+22,9%).

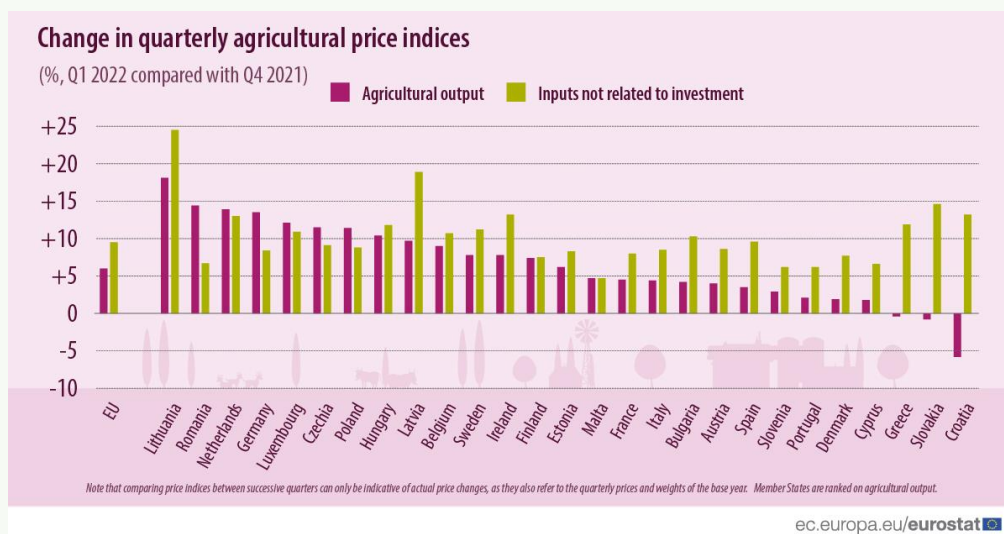
O preço médio da produção agrícola aumentou 19,9% para a UE entre o T1 2021 e o T1 2022. Houve aumentos de preços particularmente fortes para os cereais (em média +41,5%), e oleaginosas (+51,7%), bem como para o gado (+24,2%), aves de capoeira (+22,2%) e leite (+21,4%), entre outros.

Folha Informativa SRADR

2022-07-01



Outras Notícias da Comissão Europeia



Entre os Estados-Membros da UE, a maior taxa de aumento do preço médio da produção agrícola foi registada na Lituânia (+18,1% no primeiro trimestre de 2022 em comparação com o quarto trimestre de 2021), seguida da Roménia (+14,4%) e dos Países Baixos (+13,9%). A Croácia (-5,8%, impulsionada pela queda do preço das forragens), a Eslováquia (-0,8%) e a Grécia (-0,4%) foram os únicos países com um decréscimo do índice de preços neste período.

A taxa de aumento mais acentuada do preço médio dos insumos não relacionados com o investimento foi também registada na Lituânia (+24,5%), seguida da Letónia (+18,9%) e da Eslováquia (+14,6%). Todos os Estados-Membros registaram aumentos, mas as taxas de aumento mais baixas registaram-se em Malta (+4,7%), Eslovénia e Portugal (ambos +6,2%).

Fonte - EU agricultural markets affected by Russian invasion - Products Eurostat News - Eurostat (europa.eu)